

CERTIFICADO

CERTIFICADO LO N° 046/2025

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e art. 4º do Decreto nº. 47.383, de 02 de março de 2018, concede ao empreendimento: SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (EX LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA), CNPJ/CPF nº: 13.057.440/0001-27, Licença de Operação, para a atividade: (DN217/17): ATERRO PARA RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - CLASSE II, DE ORIGEM INDUSTRIAL, (parâmetro: Área útil: 15,000 ha) E TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (parâmetro: Capacidade de Aterramento Final - CAF : 2.086.159,51 m³); autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na RODOVIA CASSIANO ALVES DE ALMEIDA, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, SETOR RURAL - FAZENDA MONALISA, (Coordenadas Geográficas: LAT/Y: 18°52'22.08" S e LONG/X: 48°19'48.77" (Coordenadas Geográficas: LAT/Y: 18°52'22.08" S e LONG/X: 48°19'48.77" 0) no Município de UBERLÂNDIA no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 23025/2011/006/2017 e decisão da Câmara de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), em reunião do dia 22/05/2018.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionante

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO LO SUBSTITUI O CERTIFICADO LO N° 035/2021, EMITIDO EM 16/04/2021, CADASTRADO NO SEI SOB O N° 028209048, ATRAVÉS DO PROCESSO SEI N° 1370.01.0010680/2021-97, DEFERIDO ATRAVÉS DA 14ª RO DA CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO - CIF/COPAM, DE 22/05/2018; POR MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO LOCACIONAL E CERTIFICADO LO N° 056/2023 ALTERADO CONFORME PARECER TÉCNICO N° 91/FEAM/URA TM - CAT/2025, DOCUMENTO SEI 122789528.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ)ANOS, COM VENCIMENTO EM 22/05/2028.

UBERLÂNDIA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

BRUNO NETO DE ÁVILA

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 09/10/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124694969** e o código CRC **507B775D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0010680/2021-97

SEI nº 124694969